PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, n° 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o tombamento do Casarão do Assentamento Nova Rosada, Patrimônio Cultural Arquitetônico e Paisagístico de Gurinhatã/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, em especial do art. 21 da Lei Municipal nº 906, de 03 de setembro de 2007, e dos arts. 163 e 177 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o valor cultural, arquitetônico e paisagístico do Casarão do Assentamento Nova Rosada;

CONSIDERANDO o dossiê de tombamento elaborado pela Equipe Técnica Municipal do Patrimônio Cultural de Gurinhatã;

CONSIDERANDO a aprovação do tombamento pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Gurinhatã;

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado o Casarão, sede do Assentamento Nova Rosada, localizado na zona rural deste Município, por seu valor cultural, arquitetônico e paisagístico, conforme dossiê de tombamento elaborado pela Equipe Técnica Municipal do Patrimônio Cultural de Gurinhatã e aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 2º O bem cultural ora tombado estará sujeito às diretrizes de proteção constantes do dossiê de tombamento e não poderá sofrer intervenção sem a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Gurinhatã-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 01 de outubro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal